



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.132, DE 2026

(Do Sr. Capitão Augusto)

Reconhece o Rotary Club do Brasil como Patrimônio Cívico-Social Nacional, em razão de sua histórica contribuição humanitária, educacional e comunitária.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2026

(Do Sr. Capitão Augusto)

Reconhece o Rotary Club do Brasil como Patrimônio Cívico-Social Nacional, em razão de sua histórica contribuição humanitária, educacional e comunitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece o Rotary Club do Brasil como Patrimônio Cívico-Social Nacional, em razão de sua histórica contribuição humanitária, educacional e comunitária.

Art. 2º Fica reconhecido o conjunto das atividades desenvolvidas pelos clubes vinculados ao Rotary International no território nacional, representados pelo Rotary Club do Brasil e demais entidades correlatas regularmente constituídas, como Patrimônio Cívico-Social Nacional, em razão de sua histórica contribuição humanitária, educacional e comunitária.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem natureza honorífica e declaratória, não implicando transferência de recursos públicos, criação de obrigações financeiras ou vínculo administrativo com a União.

Art. 4º O Poder Público poderá apoiar, nos termos da legislação vigente, ações de divulgação institucional voltadas à valorização do



voluntariado, da cidadania, da ética e do serviço comunitário promovidos pelas entidades mencionadas no art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente a imensa contribuição prestada ao Brasil pelo Rotary International, por meio de seus clubes, associados e entidades vinculadas espalhadas por todas as regiões do país.

Ao longo de décadas de atuação, o Rotary consolidou-se como uma das mais respeitadas organizações de serviço do mundo, reunindo homens e mulheres comprometidos com valores elevados, como ética, solidariedade, liderança e dedicação ao próximo.

No Brasil, milhares de clubes rotários desenvolvem, de forma voluntária e permanente, ações relevantes nas áreas de: apoio à educação; campanhas de saúde pública; doação de equipamentos hospitalares; incentivo à leitura e formação cidadã; combate à pobreza e exclusão social; preservação ambiental; capacitação de jovens lideranças; apoio a entidades beneficentes e filantrópicas; promoção da paz social e da convivência comunitária.

Destaca-se, ainda, a participação histórica do Rotary em campanhas internacionais de erradicação da poliomielite, demonstrando seu alcance humanitário global.

Em tempos nos quais a sociedade busca referências positivas e exemplos concretos de participação cidadã, o Rotary representa um modelo de organização baseada no serviço voluntário e no compromisso com o bem comum.



O reconhecimento como Patrimônio Cívico-Social Nacional possui caráter simbólico, moral e institucional, valorizando todos aqueles que, silenciosamente, dedicam tempo, talento e recursos para melhorar a vida das pessoas e fortalecer as comunidades brasileiras.

Trata-se de justa homenagem a uma instituição cuja história se confunde com inúmeras páginas de solidariedade e progresso social em nosso país.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP



FIM DO DOCUMENTO